

Lei nº 245.

A Câmara Municipal de Maranguinhos, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

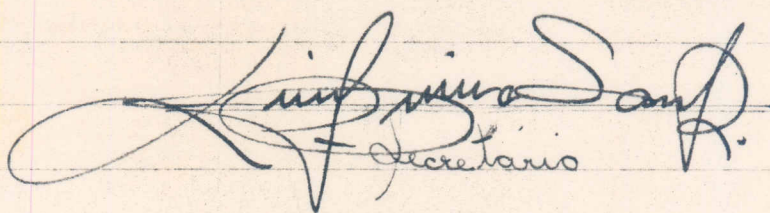
“Autorisa a abertura de crédito especial de R\$. 500.000,00”.

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, dispondo de meios orçamentários como inclusive fazer empréstimo da importância de R\$. 500.000,00, para fazer face as despesas com qualificação ao pessoal do Magistério, que realizar o ensino Escolar em todo o Território Municipal.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maranguinhos,
Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário